

Programa de Aceleração Cruzada Brasil – Colômbia 2022

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES BRASILEIROS

A Embaixada do Brasil em Bogotá, a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), a Innpulsa Colômbia e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), com o apoio do Programa de Diplomacia da Inovação (Ministério das Relações Exteriores do Brasil), por meio desta Chamada, anunciam o Programa de Aceleração Cruzada de Startups Brasil-Colômbia. **O programa consistirá na imersão de startups brasileiras no ecossistema de inovação e empreendedorismo colombiano e na imersão de startups colombianas no ecossistema de inovação e empreendedorismo brasileiro.** *Desta forma, o objetivo da presente Chamada é apoiar o desenvolvimento e a internacionalização de empreendimentos brasileiros do setor de fintech.*

Segundo Angèle Lyons, “o nível de desenvolvimento de fintechs em um país está altamente relacionado ao crescimento da inclusão financeira em economias emergentes”. Isto é, conforme as soluções de fintech – de empreendimentos de base tecnológica pertencentes ao setor/mercado financeiro – progredirem, mais pessoas terão acesso aos serviços financeiros essenciais, tais quais contas bancárias e opções de poupança¹. No que tange ao ranking de fintechs globais, na atualidade, o Brasil figura na 14ª posição, enquanto a Colômbia ocupa a 45ª posição – o equivalente à 1ª e 4ª posições na América Latina, respectivamente².

Para o caso colombiano, estima-se que, entre 2020 e 2021, aplicações de fintech cresceram cerca de 80% no país. Outras estatísticas relevaram, ainda, que mais de 76% da população colombiana é digitalmente ativa em um serviço de fintech e que 27,8 milhões de adultos no país possuem ao menos um produto financeiro ativo³.

Neste sentido, o objetivo do programa é oferecer às startups selecionadas um contato privilegiado com o ambiente de inovação e empreendedorismo de cada país, sendo este um exercício dedicado à acelerar o processo de internacionalização de produtos, processos e serviços de empreendimentos inovadores.

Representantes de startups brasileiras dos setores de fintech selecionados por meio desta chamada participarão de agenda presencial intensiva de atividades por uma semana, em **setembro de**

¹ Global Fintech Rankings Report: Bridging the Gap, 2021. Disponível em: https://colombiafintech.co/static/uploads/60d8f20cd7722e27c0c9f6b0_Global-Fintech-Rankings-2021-v1-23-June-211.pdf.

² Ibid.

³ La República. *Fintech para la inclusión*, 2022. Disponível em: <https://www.larepublica.co/especiales/fintech-para-la-inclusion/las-iniciativas-en-el-sector-fintech-son-la-mejor-herramienta-para-la-bancarizacion-3348191>.

2022. Serão oferecidas sessões preparatórias sobre acesso a mercado, capacitações técnicas, seminários sobre o ecossistema de inovação, mentorias, treinamento de *pitch*, acesso a investidores locais, *business matchmaking* e *networking qualificado*. O programa se dará majoritariamente em língua espanhola⁴.

A presente Chamada **destina-se a empreendimentos inovadores brasileiros que tenham interesse em participar do Programa de Aceleração Cruzada Brasil-Colômbia**, mediante as regras e condições descritas a seguir.

1. OBJETIVO

O objetivo da presente Chamada é **identificar startups brasileiras inovadoras da área de fintech, visando apoiar o seu desenvolvimento e a sua internacionalização** através das atividades a serem conduzidas no contexto do Programa de Aceleração Cruzada Brasil-Colômbia.

2. SELEÇÃO

Selecionar **até cinco (5) empreendimentos inovadores brasileiros, que estejam no estágio de “commercialization and rollout”⁵ e que atuem no setor de fintech**. Serão considerados de particular relevância as soluções de startups que abordem um (1) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU⁶. Cada startup *pode* indicar até dois (2) representantes para participar do programa⁷. O evento será conduzido prioritariamente em espanhol.

3. APOIO E SUPORTE TÉCNICO INTERNACIONAL

Os empreendimentos selecionados receberão um pacote de serviços que inclui, sem a eles se limitar: ações preparatórias de acesso a mercado, capacitações técnicas, seminários sobre o ecossistema de inovação, mentorias, treinamento de *pitch*, acesso a investidores locais, *business matchmaking* e *networking qualificado* – exercício dedicado à aceleração do processo de internacionalização de empreendimentos inovadores.

As sessões preparatórias virtuais – a exemplo da sessão de “Welcome aboard” e das sessões de diagnóstico junto à instituição parceira colombiana, a serem efetuadas antes da semana de imersão – ocorrerão no turno da manhã e/ou da tarde do Brasil (horário de Brasília).

⁴ O Programa terá o espanhol como primeiro idioma, e o inglês como idioma alternativo.

⁵ A etapa de “commercialization and rollout” corresponde à última fase do processo de desenvolvimento de um novo produto. Para tanto, nesta fase espera-se que os resultados da etapa de desenvolvimento tenham sido favoráveis, e que, portanto, se inicie a etapa de promoção do novo produto. Além disso, esta última etapa é influenciada por fatores como a pesquisa de mercado conduzida na fase de concepção, a qual influencia o momento e o local de lançamento do novo produto. Para saber mais, acesse <https://smallbusiness.chron.com/analytical-tools-developing-strategic-plan-4608.html>.

⁶ Para conhecer mais sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, acesse <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

⁷ Segundo seção 9 desta Chamada, explicitada mais adiante, apenas um (1) dos dois (2) representantes indicados para representar a empresa no Programa de Aceleração Cruzada Brasil-Colômbia 2022 será beneficiado com a concessão de passagens aéreas e com o auxílio de custo para hospedagem *in loco*.

A semana de imersão ocorrerá presencialmente, na cidade de Bogotá (Colômbia), entre os dias 12 e 16 de setembro de 2022.

4. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

Estão aptos a participar desta chamada os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

4.1. Da empresa/startup candidata:

- 4.1.1. **Empresa de base tecnológica formalmente constituída**, que atue em todo o território nacional brasileiro, e que desenvolva projetos e/ou produtos na área de fintech – Quadro 1.

Quadro 1 – Área de Interesse do Programa

Fintech	<i>Serão consideradas de particular relevância soluções que abordem um (1) ou mais ODS: 1. Erradicação da pobreza; 2. Fome zero e agricultura sustentável; 3. Saúde e bem-estar; 4. Educação de qualidade; 5. Igualdade de gênero; 6. Água potável e saneamento; 7. Energia limpa e acessível; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 9. Indústria, Inovação e infraestrutura; 10. Redução das desigualdades; 11. Cidades e comunidades sustentáveis; 12. Consumo e produção responsáveis; 13. Ação contra a mudança global do clima; 14. Vida na água; 15. Vida terrestre; 16. Paz, justiça e instituições eficazes; e 17. Parcerias e meios de implementação.</i>
---------	---

- 4.1.2. Ter uma solução (produto e/ou serviço) em fase de “*commercialization and rollout*”;
- 4.1.3. Estar com a documentação fiscal, contábil e administrativa em dia;
- 4.1.4. Ser pré-incubada, incubada ou graduada há até quatro (4) anos da data desta chamada;
- 4.2. **Do empreendedor(a) responsável por participar da semana de imersão presencial do Programa:**
- 4.2.1. Apresentar cópia válida de passaporte – com período de validade mínima de seis (6) meses a contar da data de publicação desta Chamada – no momento da inscrição, no formulário, ou até 13/06/2022, através da submissão da documentação ao e-mail m.carolina@anprotec.org.br.
- 4.2.2. Cumprir com as condições de participação propostas na seção 9 desta Chamada.

Quadro 2 - Documentação e informações necessárias para a candidatura

DOCUMENTOS	Da empresa: (a) Contrato social; (b) Cartão CNPJ; e (c) Prova de vínculo com Incubadoras. Do(a) empreendedor(a) participante na semana de imersão presencial: (a) Passaporte válido - com período de validade mínima de seis (6) meses a contar da data de publicação da Chamada.
-------------------	--

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES	<p>O formulário de inscrições solicita dados e informações do empreendedor, empresa e produto alvo destinado ao mercado em questão. No subitem 3.4, deverá anexar-se o <i>link</i> de acesso ao <i>videopitch</i> do produto com foco no mercado alvo. O <i>videopitch</i> deve contar com <u>áudio em espanhol ou inglês e legenda em espanhol</u> e ter <u>no máximo 3 minutos de duração</u>.</p> <p>** Links com acesso a pastas sem conteúdo, com problemas de acesso e videopitches <i>que não estejam com áudio em espanhol ou inglês e legenda em espanhol</i> serão automaticamente desclassificados.</p>
---------------------------------	--

5. ANÁLISE E PRÉ-SELEÇÃO

A seleção das propostas será feita por um Comitê de Avaliação composto por representantes da Anprotec, da Embaixada do Brasil em Bogotá, do Itamaraty, do SEBRAE, da Innpulsa Colômbia e por especialistas *ad hoc* ou parceiros externos, e obedecerá às seguintes etapas:

- 5.1. **Habilitação:** Análise do formulário de inscrição disponível online e da documentação discriminada no Quadro 2. *O não preenchimento de algum campo do formulário, a ausência de documentação ou a documentação inadequada desclassificará automaticamente o candidato.*
- 5.2. **Pré-seleção:** Avaliação da informação enviada pelo proponente, com observância dos seguintes critérios (**Pontuação total = 10**):
 - a) Nível de consistência das informações fornecidas (**Pontuação máxima = 2 pontos**);
 - b) Aderência do produto/serviço aos objetivos do programa (**Pontuação máxima = 4 pontos**);
 - c) Apresentação do objetivo, potencial de mercado e perfil dos empreendedores (**Pontuação máxima = 4 pontos**).
- 5.3. **Seleção:** A seleção ocorre em formato virtual nesta fase e o Comitê de Avaliação poderá convocar entrevistas virtuais com os empreendimentos pré-selecionados – *as entrevistas, caso convocadas, poderão acontecer na língua espanhola e/ou inglesa.*

6. CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS DO PARTICIPANTE

Os empreendimentos selecionados nesta Chamada deverão comprometer-se a:

- 6.1. Confirmar a participação no Programa de Aceleração Cruzada Brasil-Colômbia, por meio da assinatura de termo de adesão;
- 6.2. **Para as sessões preparatórias virtuais:** Com recursos próprios, garantir o acesso a ambiente privativo e sem ruídos, dotado de equipamentos adequados para a realização de reuniões;
- 6.3. **Para a semana de imersão presencial:** Participar de todas as atividades e eventos do programa, tais como reuniões, treinamentos, mentoria, ações de *matchmaking*, entre outros que poderão ser propostos pelos organizadores;
- 6.4. Acatar as recomendações da equipe do programa, cumprir o cronograma e agenda de atividades, fornecer relatórios e permitir o acompanhamento, monitoramento, acesso a informações e resultados de todas as agendas e atividades que sejam desdobramentos

deste programa. Estas informações serão necessárias para que as entidades organizadoras possam identificar, conhecer, mapear e avaliar soluções futuras de apoio às startups participantes deste programa – a esta ação, damos o nome de *Follow-up*.

7. INSCRIÇÃO

O prazo final para apresentação de candidaturas será às **23h59 (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2022**. Candidaturas serão apresentadas mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO neste [link](#).

8. CRONOGRAMA

#	ETAPAS	DATAS
1	Lançamento de Chamada para empreendimentos brasileiros	16/05/2022
2	Período de Inscrição para empreendimentos brasileiros	16/05 – 13/06/2022
3	Análise e pré-seleção de empresas brasileiras* *Os candidatos brasileiros poderão ser convidados a participar em entrevistas de pré-seleção virtuais, a serem conduzidas no idioma espanhol ou inglês	13/06 – 01/07/2022
4	Anúncio das empresas brasileiras selecionadas* *Resultado da análise das condições sanitárias e/ou jurídicas que permitam o deslocamento internacional	04/07/2022
5	“Welcome aboard” virtual às empresas brasileiras selecionadas	<u>Data a ser anunciada</u> *Na semana de 22/08 – 26/08/2022
6	Semana de Imersão para startups brasileiras na Colômbia (presencial)	12/09 – 16/09/2022

9. CONDIÇÕES E CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

A Semana de Imersão do Programa de Aceleração Cruzada ocorrerá presencialmente se as entidades organizadoras deste Programa (as quais conformam o Comitê de Avaliação) entenderem haverem condições sanitárias e/ou jurídicas propícias que permitam o deslocamento internacional dos empreendedores selecionados e da equipe do Programa.

Neste sentido, em caso de execução presencial, vigoram as condições e custos propostos abaixo:

- 9.1. Possibilidade de concessão de passagens aéreas, de ida e volta, para um (1) representante de cada uma das cinco (5) startups selecionadas para participar no Programa – exceto para aquelas enquadradas no item 9.3 –, caso haja disponibilidade orçamentária e legal por parte do Programa de Diplomacia da Inovação, do Ministério das Relações Exteriores. A possibilidade será confirmada no momento da divulgação do resultado da seleção.

- 9.1.1. As passagens serão emitidas para o período da imersão presencial: chegada no dia 11/09/22 e partida no dia 17/09/22.

9.2. Possibilidade de concessão do valor da hospedagem, para um (1) representante de cada uma das cinco (5) startups selecionadas para participar no Programa – exceto para aquelas enquadradas no item 9.3 –, caso haja disponibilidade orçamentária e legal por parte do Programa de Diplomacia da Inovação, do Ministério das Relações Exteriores. A possibilidade será confirmada no momento da divulgação do resultado da seleção.

9.2.1. A ajuda de custo despendida para hospedagem será equivalente à necessária para o período que durar a imersão presencial: chegada no dia 11/09/22 e partida no dia 17/09/22 – 6 diárias.

9.3. Caso as startups selecionadas para o Programa de Aceleração Cruzada Brasil-Colômbia 2022 já tenham recebido passagem aérea em alguma atividade anterior apoiada pelo Programa de Diplomacia da Inovação, do Ministério das Relações Exteriores, e não tenham efetuado a devida prestação de contas, conforme prazos e condições estipuladas no item 9.3.1, estas ficarão impedidas de receber novas passagens custeadas pelo Programa.

9.3.1. As startups contempladas com passagens se comprometem a elaborar relato de, no máximo, mil (1000) palavras sobre sua experiência no Programa de Aceleração Cruzada Brasil-Colômbia 2022, *que deve ser encaminhado até dez (10) dias após o fim da semana de imersão presencial* e poderá integrar material de divulgação e de formulação de políticas públicas. *Os colaboradores eventuais das startups contempladas com passagens também deverão encaminhar ao Comitê de Avaliação os canhotos dos cartões de embarque até dez (10) dias após o fim da semana de imersão presencial.*

9.4. Excetuando as ajudas de custo com passagens aéreas, descrita no item 9.1, e com hospedagem, descrita no item 9.2, quaisquer despesas com seguro-viagem, alimentação e deslocamento para os eventos relacionados ao programa correm por conta dos participantes, podendo o Comitê Avaliador, eventualmente, oferecer outra ajuda de custo, de acordo com critérios definidos até a realização da etapa presencial.

9.4.1. Caso o participante venha a receber ajuda de custo por parte do Comitê Avaliador, o participante ficará obrigado a cumprir a atividade referente a este custo. Caso descumpra, deverá ressarcir as despesas efetuadas à instituição responsável pela ajuda de custo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Como requisito, os candidatos selecionados para este programa **devem possuir capacidade de comunicação intermediária ou avançada em espanhol**, para aproveitamento máximo das atividades e oportunidades de internacionalização. *Alternativamente, se os candidatos não tiverem habilidades avançadas de comunicação em espanhol, estes devem ser capazes de se comunicar em nível avançado – fala e escrita – em inglês.*

10.2. Ao submeter a inscrição, o(a) candidato(a) concorda automaticamente com as regras e condições desta Chamada, comprometendo-se com as obrigações, responsabilidades e despesas extras inerentes a sua participação;

10.3. Ao submeter a inscrição, o(a) candidato(a) concorda automaticamente que seus dados pessoais, conforme definido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018, poderão ser utilizados pelas entidades organizadoras deste Programa para:

- 10.3.1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias em razão de suas atividades;
- 10.3.2. Executar seus programas e prestação de serviços;
- 10.3.3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
- 10.3.4. Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse do(a) candidato(a);
- 10.3.5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos;
- 10.3.6. Realizar a comunicação oficial por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

10.4. Todas as informações e dados pessoais fornecidos pelos empreendimentos candidatos serão tratados pela Comissão de Avaliação como estritamente sigilosos e confidenciais, além de mantidos em ambiente seguro, não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima;

10.5. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Avaliação;

10.6. **Caso assim decida, a Comissão poderá selecionar menos de cinco (5) empresas para participar do programa;**

10.7. Inscrições, documentos e projetos submetidos fora do formulário de inscrição e/ou fora do prazo não serão aceitos;

10.8. Não serão aceitos, no processo de candidaturas, pedidos de recurso, reexame ou submissão fora do prazo baseados em alegações relativas a indisponibilidade de sistema, falhas de conexão ou ainda outros problemas relacionados a dificuldades de tecnologia da informação;

10.9. Cada país irá selecionar os Mecanismos de Geração de Empreendimentos participantes de forma independente, por critérios a serem decididos internamente;

10.10. Informações e dúvidas sobre a Aceleração Cruzada serão respondidas através dos seguintes endereços de e-mail: sectec.bogota@itamaraty.gov.br e m.carolina@anprotec.org.br.

Brasília/Bogotá, 16 de maio de 2022.